



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REUNIÃO Nº 04 - TRE-ES/CAPG

ATA CGAPPGJ nº 02/2021		
Reunião	Data:	01/03/2021
	Hora:	17h
	Local:	Plataforma Microsoft Teams (365)
Participantes	Dr. Akel de Andrade Lima (Juiz da 10ª Zona Eleitoral), Dr. Salim Pimentel Elias (Juiz da 16ª Zona Eleitoral), Dr. Wesley Sandro Campana dos Santos (Juiz da 51ª Zona Eleitoral), Dra. Aline Moreira Souza Tinoco (Juíza da 21ª Zona Eleitoral - membro suplente), Sra. Michele Depollo Longo Belmock (Chefe do Cartório da 2ª Zona Eleitoral) e Sr. Fabrício Pimentel Riva (Chefe do Cartório da 33ª Zona Eleitoral).	
4ª Reunião do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição		
Pauta	<ol style="list-style-type: none">1. Informação sobre os encaminhamentos realizados, inclusive sobre o Processo Administrativo n. 0009036-96.2020.6.08.8000 - Boas práticas/Eleições 2020.2. Andamento às solicitações dos Processos Administrativos ns. 0002829-47.2021.6.08.8000 e 0003079-80.2021.6.08.8000 para escolha de novos membros, bem como registro das manifestações realizadas (Processo Administrativo n. 0003198-41.2021.6.08.8000) - Término do biênio de magistrados e mandato para o Comitê.3. Encaminhamento de Ofício à Presidência do TRE-ES com sugestão para todas as Zonas Eleitorais, no caso de retorno ao atendimento presencial: (1) uso de máscaras PFF2/n95 pelos servidores e terceirizados; e (2) compra e instalação de barreira de acrílico para a área do atendimento.4. Outros assuntos levantados pelos membros.	
Deliberações	<ol style="list-style-type: none">1. Dando início aos trabalhos, o Dr. Akel de Andrade Lima cumprimentou todos os presentes e agradeceu, em especial, a presença da magistrada Dra. Aline Moreira Souza Tinoco, Juíza da 21ª Zona Eleitoral, membro suplente do Comitê Gestor de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPG), e que assumiu o lugar nos trabalhos na referida reunião do Dr. Murilo Ribeiro Ferreira	

4ª Reunião do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

em razão de término do seu biênio no Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (TRE-ES).

2. Em seguida, o Secretário dos trabalhos, Sr. Fabrício Pimentel Riva, fez a leitura dos itens da pauta e apresentou justificativa de ausência do servidor Claudio Gomes Capetini.
3. Adentrando o item “1” da pauta, o Secretário apresentou aos membros informações sobre os encaminhamentos realizados pelo CAPG no que tange ao Processo Administrativo SEI n. 0009036-96.2020.6.08.8000 cujo teor concerne ao Ofício-Circular n. 122/2020 com solicitações aos Juízos Especializados de primeiro grau do TRE-ES para que apresentassem ao CAPG boas práticas e experiências positivas e negativas no âmbito do processo eleitoral de 2020. Após prazo elástico para recebimento das respostas, o processo foi encaminhado à Presidência do TRE-ES que após decisão remeteu os autos administrativos à Diretoria-Geral, onde o processo aguarda manifestação.
4. Em sequência, ao apresentar o item “3”, o Secretário trouxe a lume informações no bojo dos Processos Administrativos SEI ns. 0002829-47.2021.6.08.8000 e 0003079-80.2021.6.08.8000, consoante as quais magistrados encerraram e encerrarão seus biênios junto ao TRE-ES. Conforme obtemperou o Secretário, encerraram-se os biênios dos magistrados Dr. Evandro Coelho de Lima e Dr. Dener Carpaneda, membros suplentes do CAPG; bem como o biênio do magistrado Dr. Murilo Ribeiro Ferreira, membro titular deste Comitê. Ainda, encerrar-se-á o biênio da magistrada Dra. Aline Moreira Souza Tinoco em 06.07.2021. Trata-se, portanto, de quatro lacunas a serem preenchidas. Diante do referido cenário, após deliberação interna e por determinação do Coordenador, Dr. Akel de Andrade Lima, foi solicitada pelo Comitê manifestação dos Juízes Eleitorais do TRE-ES com atuação no primeiro grau com o fito de que apresentassem interesse em fazer parte deste Comitê Gestor. Referida solicitação ocorreu no Processo Administrativo SEI n. 0003198-41.2021.6.08.8000, materializado no Ofício-Circular n. 04/2021. Até o momento, manifestaram-se positivamente os MM Juízes: Dra. Maria Izabel Pereira de Azevedo Altoé (44ª Z.E.), Dra. Ednalva da Penha Binda (55ª Z.E.) e Dr. Eduardo Geraldo de Matos Henriquez (13ª Z.E.). Considerando a Res. CNJ n. 194/2014, tendo em vista a necessidade de mais um magistrado além daqueles que já manifestaram interesse e considerando a escolha para a vaga de membro titular em aberto, por unanimidade, deliberou-se que, após o término do biênio da Dra. Aline Tinoco, será realizado o encaminhamento de Ofício à Presidência do TRE-ES para providências de estilo.
5. Ato contínuo, apreciou-se o item “4” da pauta, momento em que o Secretário expôs aos membros solicitação de Zonas Eleitorais recebidas no sentido de que o TRE-ES possa adotar para todos os Juízos de primeiro grau, no caso de retorno ao atendimento presencial, a decisão de compra e instalação na respectiva área do atendimento de barreira de proteção de acrílico para que se minimize a possibilidade de contágio da COVID-19 (fundamento: partículas grandes em suspensão / gotículas / fala). De igual modo, foi levantado também por servidores dos Cartórios Eleitorais a sugestão de aquisição de máscaras PPF2 para utilização pelos servidores que atuam no atendimento com o fito de reduzir a possibilidade de contágio da COVID-19 (fundamento: partículas pequenas em suspensão / aerossóis / tosse e espirros). Após debates, por unanimidade, decidiu-se pelo encaminhamento de Ofício à Presidência do TRE-ES com as supracitadas solicitações.

4ª Reunião do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

6. Como primeiro ponto extrapauta e nos termos de deliberação anterior quanto à necessidade de assessoria de magistrados no período eleitoral, o Secretário apresentou o andamento da solicitação no interior do Processo Administrativo n. 0005663-57.2020.6.08.8000 que se encontra na Diretoria-Geral para manifestação. Nos referidos autos, o CAPG solicitou, entre outras demandas, a criação do NAPZE (Núcleo de Apoio às Zonas Eleitorais) que teria papel imprescindível e, a princípio, jurisdicional de apoio ao primeiro grau. Após debates, acordou-se pela necessidade de encaminhamento de ofício à Administração para: (1) reforçar a demanda sugerida no processo administrativo acima referido; (2) sugerir a contratação de estagiários no ano eleitoral por período abrangente e com verba advinda do orçamento "Pleitos"; (3) sugerir a permissão de contratação de voluntários no período eleitoral; e (4) recomendar a designação de juiz eleitoral para atuação específica na propaganda eleitoral em municípios que solicitarem referida necessidade e, se for o caso, sugerir alteração da norma regulamentar que trata do tema. Ainda sobre a temática, o Comitê decidiu que estudará outras alternativas para futura deliberação.
7. Levantou-se também em extrapauta preocupação com os Cartórios Eleitorais no que tange a movimentos no âmbito de Comissões e Comitês com possíveis finalidades que atinjam diretamente os Juízos de piso do TRE-ES, como possíveis readequações, redimensionamentos, rezoneamentos, extinções de cargos/funções/zonas, unificação de atendimento, competências e etc. Considerando que ainda não há definições sobre quaisquer dos temas mencionados, o CAPG se manifestou, de maneira unânime, pelo acompanhamento dos procedimentos com a devida atenção com a finalidade de evitar retrocessos, realizar estudos internos sobre os temas e promover intervenção sempre que se fizer necessário no âmbito dos procedimentos administrativos em tramitação e à Presidência do TRE-ES.
8. Realizou-se breve registro de imagem dos presentes após solicitação do Coordenador, Dr. Akel de Andrade Lima.
9. Por derradeiro, o Coordenador agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

Encerramento

1. Esgotados os pontos da pauta, não havendo mais qualquer matéria a ser debatida, encerrou-se a presente reunião. Eu, Fabrício Pimentel Riva, Secretário, que a tudo assisti, lavrei e assino a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS, Juiz Eleitoral**, em 09/06/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO PIMENTEL RIVA, Analista Judiciário**, em 10/06/2021, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MOREIRA SOUZA TINÔCO, Juiz Eleitoral**, em 11/06/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SALIM PIMENTEL ELIAS, Juiz Eleitoral**, em 11/06/2021, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AKEL DE ANDRADE LIMA, Juiz Eleitoral**, em 12/06/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE DEPOLLO LONGO BELMOCK, Analista Judiciário**, em 14/06/2021, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0574509** e o código CRC **F2B3888F**.
